



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br – compras@cajati.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 71233/2022

LEILÃO Nº 001/2022

OBJETO: Alienação de bens móveis permanentes inservíveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, que pelo esgotamento de sua vida útil foram colocados em desuso (veículos, vans, ônibus e máquinas).

Ficam corrigidos os itens 8.1 e 8.1.1 do edital de Leilão que constavam datas incorretas a saber:

Onde se lê:

8.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, do dia 03/03/2022 à 04/03/2022, mediante Pix ou transferência bancária à Prefeitura conforme conta mencionada no item 3.2 e.1 do edital, agência local ou em quaisquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.

8.1.1. Caso a(s) arrematante(s) não comprove(m) o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) arrematado(s) para o(s) lote(s) até às 23:59 horas do dia 04/03/2022, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.

Leia-se:

8.1. Os lotes arrematados serão pagos à vista, em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, do dia 09/03/2022 à 10/03/2022, mediante Pix ou transferência bancária à Prefeitura conforme conta mencionada no item 3.2 e.1 do edital, agência local ou em quaisquer de suas agências, no ato da arrematação, em moeda corrente ou mediante a apresentação de cheque do arrematante ou seu procurador.

8.1.1. Caso a(s) arrematante(s) não comprove(m) o(s) pagamento(s) do(s) valor(es) arrematado(s) para o(s) lote(s) até às 23:59 horas do dia 10/03/2022, será comunicado ao segundo classificado com valor superior ao avaliado, para fins de negociação do item.

O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br e as demais condições do contrato permanecem inalteradas.

Cajati, 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal